



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

ATA Nº 37/2024 DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Ata da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná. Às **13h30min** do **dia 07 de novembro de 2024**, reuniram-se os Vereadores Norberto Rohling (Presidente), Wesley Maderson Bortotti (Relator) e Lucas Gabriel da Silva Braga (Membro), para analisarem e discutirem o **Projeto de Lei Ordinária nº 74/2024, de autoria do Poder Executivo** e os **Projetos de Resolução nºs 16/2024 e 17/2024, de autoria do Poder Legislativo**. Após análise, discussões e debates entre os integrantes desta Comissão, concluiu-se que as referidas matérias legislativas estão de acordo com o ordenamento jurídico vigente e satisfazem o interesse público. Dessa forma, não havendo óbice, esta Comissão manifesta-se favorável ao **Projeto de Lei Ordinária nº 74/2024, de autoria do Poder Executivo** e aos **Projetos de Resolução nºs 16/2024 e 17/2024, de autoria do Poder Legislativo**.

NORBERTO ROHLING

Presidente

WESLEY MADERSON BORTOTTI

Relator

LUCAS GABRIEL DA SILVA BRAGA

Membro

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PARECER N.º 02/2024 – CAG

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 17/2024

RELATOR: Wesley Maderson Bortotti

1. RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

O Projeto de Resolução em análise, de autoria do Poder Legislativo, dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, e dá outras providências.

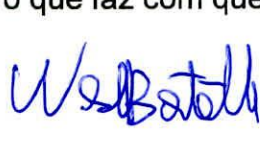
Conforme informado pelos autores do Projeto de Resolução em sua justificativa, é de extrema importância atualizar a Lei Orgânica e Regimento Interno, pois grande parte destes instrumentos normativos já se encontram defasados e com diversos dispositivos inconstitucionais em razão das constantes e rápidas alterações constitucionais, legislativas e jurisprudências ocorridas nos últimos anos. Encontra-se em trâmite, na Câmara Municipal, a proposta de emenda à Lei Orgânica nº 07/2024, que faz uma reforma geral na Lei Orgânica municipal com o objetivo de atualizá-la conforme o ordenamento jurídico vigente e às decisões dos Tribunais Superiores. Por esse motivo, importante também a atualização do Regimento Interno para que esteja em consonância com as normas constitucionais, com a jurisprudência dos Tribunais, e com a Lei Orgânica do Município.

Oportunamente, foi apresentado ao Plenário da Câmara Municipal, para leitura, o texto do Projeto de Resolução nº 17/2024.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão de Orçamentos e Finanças, em seus pareceres, manifestaram-se favoráveis ao Projeto de Resolução nº 17/2024 que, agora, é objeto de análise desta Comissão.

2. DO INTERESSE PÚBLICO DA MATÉRIA

No que se refere ao interesse público da matéria, tem-se que o Projeto de Resolução nº 17/2024 é um importante instrumento para regular os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, trazendo maior segurança jurídica aos Vereadores, o que faz com que o trabalho seja prestado com maior eficiência em



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

prol da coletividade.

3. VOTO DO RELATOR

Após a matéria ser analisada na sua íntegra, o voto desta relatoria é FAVORÁVEL à sua tramitação por esta Casa de Leis.

4. CONCLUSÃO

Os demais integrantes desta Comissão, Norberto Rohling (Presidente) e Lucas Gabriel da Silva Braga (Membro) CONCORDAM com o Relator, acompanhando-o em seu voto.

Jardim Alegre/PR, 07 de novembro de 2024.


NORBERTO ROHLING
Presidente


WESLEY MADERSON BORTOTTI
Relator


LUCAS GABRIEL DA SILVA BRAGA
Membro